



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS 1º SEMESTRE DE 2026**

Período de referência: janeiro a junho de 2026

Base patrimonial: 30 de junho de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Acompanhamento Semestral da Execução da Política de Investimentos tem por finalidade apresentar aos Conselhos Administrativo e Fiscal do ITAPREV a avaliação da execução da Política de Investimentos durante o primeiro semestre de 2026.

O documento consolida os principais resultados obtidos no período e contempla a análise da rentabilidade da carteira, aderência à meta atuarial, composição e enquadramento dos investimentos, riscos, liquidez, movimentações realizadas, cenário econômico e avaliação das estratégias adotadas pelo Comitê de Investimentos.

Integra também este relatório a análise dos impactos decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, que passou a disciplinar as aplicações dos recursos dos RPPS a partir de 2 de fevereiro de 2026, substituindo a Resolução CMN nº 4.963/2021.

O acompanhamento semestral busca, dessa forma, proporcionar aos Conselhos uma visão consolidada não apenas do resultado financeiro alcançado, mas também da forma como a Política de Investimentos foi executada e dos ajustes necessários em razão do novo ambiente regulatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A gestão dos recursos dos RPPS deve observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece esses princípios expressamente e determina que os responsáveis pela gestão dos recursos observem, entre outros aspectos, a segurança e a prudência financeira.

A nova Resolução entrou em vigor em 2 de fevereiro de 2026, revogando, a partir dessa data, a Resolução CMN nº 4.963/2021.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo também publicou, em abril de 2026, cartilha específica destinada a gestores, Comitês de Investimentos e Conselhos dos RPPS, destacando que a nova regulamentação trouxe alterações relacionadas à governança, gestão de riscos, diligência, transparência e aos níveis de certificação do Pró-Gestão.

3. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NO PRIMEIRO SEMESTRE

Durante o primeiro semestre de 2026, a carteira apresentou crescimento patrimonial e rentabilidade positiva.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

O patrimônio do ITAPREV passou de R\$ 524.232.239,07, ao final de dezembro de 2025, para R\$ 585.689.679,44 em 30 de junho de 2026.

No período, foram registrados resultados financeiros positivos em todos os meses, embora a rentabilidade tenha apresentado comportamento diferente em relação à meta atuarial.

Evolução mensal				
Mês	Patrimônio final	Meta atuarial	Rentabilidade	Diferença
Janeiro	R\$ 542.974.346,11	0,79%	1,81%	+1,02 p.p.
Fevereiro	R\$ 552.599.496,83	1,16%	1,06%	-0,11 p.p.
Março	R\$ 558.117.180,49	1,34%	0,30%	-1,05 p.p.
Abril	R\$ 570.716.965,44	1,14%	1,52%	+0,38 p.p.
Maiο	R\$ 578.961.125,01	1,05%	0,72%	-0,33 p.p.
Junho	R\$ 585.689.679,44	0,63%	0,67%	+0,04 p.p.

Os dados consolidados da LEMA apontam rentabilidade acumulada de 6,28% no primeiro semestre, contra meta atuarial acumulada de 4,50%, resultando em vantagem de aproximadamente 1,78 ponto percentual.

4. RENTABILIDADE DA CARTEIRA

A carteira apresentou resultado positivo em todos os meses do primeiro semestre.

O destaque foi o mês de janeiro, quando a rentabilidade alcançou 1,81%, superando a meta mensal em 1,02 ponto percentual.

Em fevereiro e março houve desempenho inferior à meta, especialmente em março, quando a carteira apresentou rentabilidade de 0,30% diante de meta de 1,34%.

A recuperação ocorreu a partir de abril, com rentabilidade de 1,52%, superior à meta em 0,38 ponto percentual.

Em maio, embora o resultado tenha permanecido positivo, a rentabilidade de 0,72% ficou abaixo da meta de 1,05%.

Em junho, a carteira voltou a superar a meta, com rentabilidade de 0,67% contra 0,63%.

O comportamento demonstra que a estratégia não esteve imune às oscilações dos mercados, especialmente nos segmentos de renda variável e estruturados, mas a predominância de renda fixa contribuiu para preservar o resultado consolidado.

5. ADERÊNCIA À META ATUARIAL

A meta atuarial estabelecida para 2026 corresponde a IPCA + 5,72% ao ano.

No primeiro semestre, a carteira apresentou rentabilidade acumulada de 6,28%, frente à meta atuarial acumulada de aproximadamente 4,50%, resultando em superação de 1,78 ponto percentual.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, ao final do primeiro semestre, o desempenho acumulado da carteira encontrava-se acima da meta atuarial, demonstrando resultado satisfatório na execução da Política de Investimentos.

Importante destacar que o resultado semestral deve ser analisado sob a perspectiva de longo prazo, considerando a natureza previdenciária dos recursos e o horizonte atuarial do Instituto.

6. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio investido totalizava R\$ 585.688.169,50, além de disponibilidade financeira de R\$ 1.509,94, totalizando patrimônio de R\$ 585.689.679,44.

A carteira apresentava predominância de renda fixa.

A composição registrada no relatório de junho demonstra:

Renda fixa: aproximadamente 80%;

Renda variável: aproximadamente 12%;

Fundos estruturados: aproximadamente 7%;

Fundos imobiliários/desenquadrados: aproximadamente 0,03%.

A predominância da renda fixa demonstra uma estratégia compatível com o caráter previdenciário da carteira, especialmente diante do elevado nível das taxas de juros domésticas durante o semestre

7. ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025

A partir de fevereiro de 2026, o acompanhamento dos investimentos passou a ser realizado sob a nova estrutura da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O relatório de junho demonstra a seguinte distribuição relevante:

Enquadramento	Valor aproximado	Participação
Art. 7º, I – Renda fixa 100% títulos públicos	R\$ 313,2 milhões	52,47%
Art. 7º, V – FI/ETF renda fixa	R\$ 45,3 milhões	7,59%
Art. 7º, VI – Ativos bancários	aproximadamente R\$ 94 milhões	cerca de 16%
Art. 7º, VII – Crédito privado	aproximadamente R\$ 26 milhões	cerca de 4,5%
Art. 8º – Renda variável	aproximadamente 12%	cerca de 12%
Art. 10 – Estruturados	aproximadamente 7%	cerca de 7%
Imobiliário/desenquadrado	aproximadamente R\$ 150 mil	0,03%

A estrutura demonstra que a carteira permanece fortemente concentrada em renda fixa, com baixa participação dos segmentos de maior volatilidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. IMPACTOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025

A entrada em vigor da nova Resolução constituiu uma das principais alterações regulatórias ocorridas no primeiro semestre.

A Resolução nº 5.272/2025 passou a diferenciar a elegibilidade de determinados ativos conforme o nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão RPPS. O Ministério da Previdência esclarece que essa foi uma inovação expressa da nova regulamentação.

No caso do ITAPREV, atualmente certificado no Nível I do Pró-Gestão, esse aspecto possui impacto direto sobre a carteira.

9. COMPARAÇÃO ENTRE A RESOLUÇÃO Nº 4.963/2021 E A Nº 5.272/2025

A mudança normativa não deve ser compreendida apenas como alteração de percentuais.

A Resolução nº 4.963/2021 estruturava os investimentos principalmente por segmentos, tipos de ativos e limites de aplicação.

A Resolução nº 5.272/2025 manteve a lógica de limites, mas acrescentou requisitos relacionados a:

- nível de certificação do Pró-Gestão;
- concentração;
- patrimônio dos fundos;
- concentração por emissor;
- concentração por gestor;
- credenciamento;
- diligência;
- custos;
- gestão de riscos;
- negociação;
- custódia;
- transparência;
- rastreabilidade das operações.

O próprio TCESP destaca que a nova norma trouxe maior rigor em governança, transparência, gerenciamento de riscos e diligências.

10. IMPACTO SOBRE A RENDA FIXA

A renda fixa continua sendo o principal instrumento de execução da Política de Investimentos do ITAPREV.

O art. 7º, I, relativo a fundos/ETF de renda fixa compostos por 100% de títulos públicos, continua acessível a todos os RPPS.

Também é permitida a aquisição direta de títulos do Tesouro Nacional em oferta primária ou por plataforma eletrônica para todos os RPPS, enquanto a aquisição em mercado de balcão é permitida para RPPS com Nível I ou superior.



Esse aspecto é especialmente relevante para o ITAPREV.

A nova regulamentação também detalhou o procedimento para aquisição de títulos públicos, exigindo consultas de preços, verificação de operações recentes, obtenção de cotações e observância de procedimentos de transparência e competitividade.

A possibilidade de aquisição em mercado de balcão representa uma importante evolução operacional para o Instituto, especialmente diante das dificuldades anteriormente identificadas para aquisição direta de títulos públicos.

11. IMPACTO SOBRE ATIVOS BANCÁRIOS

Uma mudança relevante ocorre nos ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras.

Pela nova Resolução, os ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras enquadrados no art. 7º, VI são exclusivos para RPPS com Nível II ou superior.

Consequentemente, as posições existentes no ITAPREV precisam ser analisadas individualmente quanto à data de aquisição e às condições de manutenção.

Essa análise é importante porque a carteira possui participação relevante nesse segmento.

12. CRÉDITO PRIVADO

A Resolução nº 5.272/2025 estabelece que fundos de renda fixa de crédito privado e determinados fundos relacionados a debêntures de infraestrutura são acessíveis apenas a RPPS com Nível III ou superior.

Os FIDC, por sua vez, ficam reservados aos RPPS com Nível IV.

A nova regulamentação também estabeleceu limite global de 35% para o conjunto dos investimentos previstos nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º.

No ITAPREV, a exposição a crédito privado é relativamente pequena diante do patrimônio total, mas os ativos devem permanecer sob acompanhamento individualizado.

13. IMPACTO SOBRE A RENDA VARIÁVEL

A nova regulamentação estabelece que:

fundos de ações e ETFs de ações são exclusivos para RPPS com Nível II ou superior;
BDRs e ETFs internacionais são exclusivos para RPPS com Nível III ou superior.

Essa mudança possui impacto direto sobre a atual carteira do ITAPREV, que mantém posições em fundos de ações e BDRs.

Entretanto, isso não significa que os ativos anteriormente adquiridos devam ser imediatamente vendidos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

A própria orientação oficial do Ministério da Previdência estabelece que, quando o investimento passou a ficar incompatível em razão da nova regulamentação, o RPPS não precisa se desfazer imediatamente do ativo.

O RPPS possui dois anos para avaliar o melhor momento de saída, ressalvadas as situações específicas previstas na norma.

14. INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Os investimentos estruturados passaram a estar sujeitos a limite global de 20%.

Entretanto, a elegibilidade também passou a depender do Pró-Gestão:

multimercados: Nível II ou superior;

Fiagro: Nível III ou superior;

FIP e fundos de ações de mercado de acesso: Nível IV.

Dessa forma, as atuais posições do ITAPREV em fundos estruturados devem ser acompanhadas como posições existentes, observando-se as regras de transição e vedação de novos investimentos incompatíveis.

15. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

A nova Resolução tornou o segmento de investimentos no exterior exclusivo para RPPS com Nível III ou superior.

Isso possui relevância para as posições do ITAPREV em BDRs e estratégias relacionadas ao mercado internacional.

A exposição internacional deve, portanto, ser objeto de acompanhamento especial enquanto o Instituto permanecer no Nível I.

16. FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Os fundos imobiliários também passaram a exigir Nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão.

No ITAPREV, entretanto, a exposição é extremamente reduzida.

Em junho, a posição classificada como desenquadrada correspondia a aproximadamente R\$ 150 mil, equivalente a apenas 0,03% da carteira.

A baixa representatividade reduz significativamente o impacto patrimonial da posição, embora o ativo deva permanecer sob acompanhamento do Comitê de Investimentos até sua solução definitiva.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

17. REGRA DE TRANSIÇÃO E DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Este é um dos pontos mais importantes para a avaliação da carteira do ITAPREV.

A nova Resolução estabelece que, quando uma aplicação realizada anteriormente se torna incompatível com as novas regras, não há necessidade de desinvestimento imediato.

O Ministério da Previdência esclarece que:

aplicações realizadas sob as condições permitidas pela Resolução anterior podem ser mantidas, observadas as regras de transição.

Além disso, quando houver prazo de vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas já estabelecido anteriormente, a aplicação poderá ser mantida até o final desse prazo.

Para os casos de desenquadramento passivo, a nova norma ampliou o prazo de regularização de 180 dias para até 720 dias, ou dois anos.

Contudo, durante o período de regularização, o RPPS fica impedido de realizar novas aplicações que agravem o desenquadramento ou novas aplicações em ativos desenquadrados.

Assim, a orientação para o ITAPREV deve ser:

manter o controle individual das posições anteriores à vigência da nova Resolução, evitando novas aplicações incompatíveis com o Nível I e avaliando, caso a caso, a conveniência e o momento adequado para eventual desinvestimento.

18. NOVOS REQUISITOS DE GOVERNANÇA

A Resolução nº 5.272/2025 também aumentou significativamente as exigências relacionadas à governança.

Entre as novidades estão:

- divulgação dos custos das aplicações;
- obtenção prévia da remuneração dos prestadores de serviços;
- divulgação trimestral das despesas;
- maior detalhamento do credenciamento;
- regras de custódia;
- registro dos ativos;
- identificação do comitente final;
- gestão de riscos;
- diligência nas operações;
- maior controle sobre prestadores de serviços.

O Ministério da Previdência destaca, por exemplo, que passou a ser obrigatória a obtenção prévia das informações sobre a remuneração dos prestadores e a divulgação, no mínimo trimestral, das despesas com ativos e serviços contratados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

19. IMPACTO SOBRE A CARTEIRA ADMINISTRADA

A nova regulamentação também fortaleceu a possibilidade de utilização de carteira administrada.

A carteira administrada está expressamente abrangida pelas regras de prestação de serviços da nova Resolução.

Para o ITAPREV, essa possibilidade possui especial relevância operacional, principalmente em razão da necessidade de maior estrutura para execução, custódia e operacionalização de determinadas operações.

A utilização de carteira administrada, entretanto, não elimina a responsabilidade do RPPS sobre sua Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos continua responsável pela definição e acompanhamento da estratégia, enquanto a instituição contratada deverá executar as operações dentro dos limites e condições estabelecidos no mandato.

20. ANÁLISE DE RISCOS

A carteira apresentou perfil predominantemente conservador durante o semestre.

A elevada participação da renda fixa contribuiu para reduzir a volatilidade consolidada, enquanto a diversificação entre gestores, classes de ativos e benchmarks proporcionou maior equilíbrio.

A Resolução nº 5.272/2025 reforçou essa preocupação ao estabelecer novas exigências de gerenciamento de riscos.

O ITAPREV deve continuar acompanhando especialmente:

- risco de mercado;
- risco de crédito;
- risco de liquidez;
- risco de concentração;
- risco de contraparte;
- risco operacional;
- risco regulatório.

A nova regulamentação também introduziu limites de concentração por emissor, por classe de fundo e por gestor. Por exemplo, o total de aplicações de um RPPS em classes de fundos e carteiras administradas não pode exceder 5% do volume total de recursos de terceiros geridos por um mesmo gestor ou grupo econômico, nos termos do art. 20.

21. CENÁRIO ECONÔMICO DO PRIMEIRO SEMESTRE

O primeiro semestre foi marcado por elevada volatilidade nos mercados, especialmente diante das incertezas fiscais, inflação ainda elevada e manutenção de juros altos no Brasil.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

No mês de junho, o Copom reduziu a Selic de 14,50% para 14,25% ao ano, terceiro corte consecutivo, mas manteve postura cautelosa. A projeção de IPCA para 2026 foi elevada pelo Banco Central para 5,2%, mantendo assimetria de riscos para cima.

A inflação de junho apresentou resultado de 0,16%, a menor leitura do ano, embora o acumulado em 12 meses permanecesse em 4,64%, acima do teto da meta.

A atividade econômica brasileira apresentou crescimento de 1,1% no primeiro trimestre, mas os juros elevados e a incerteza eleitoral passaram a indicar possibilidade de desaceleração no segundo semestre.

No mercado acionário, o Ibovespa encerrou junho em queda de 1,01%, acumulando perda de 8,24% no segundo trimestre, apesar de ainda registrar alta de 6,76% no ano.

Esse comportamento reforçou a importância da posição predominante do ITAPREV em renda fixa.

22. CENÁRIO INTERNACIONAL

No exterior, o semestre foi marcado por volatilidade relacionada à política monetária dos Estados Unidos, tensões geopolíticas e comportamento dos preços das commodities.

Nos Estados Unidos, o ambiente permaneceu de juros elevados e inflação resistente, enquanto a economia apresentou sinais de desaceleração gradual.

Na Europa, a inflação permaneceu acima da meta e o ambiente econômico apresentou sinais de fragilidade, com risco de desaceleração da atividade.

Na China, o PMI industrial apresentou recuperação em junho, passando de 50,0 em maio para 50,3, indicando retorno ao campo de expansão.

O ambiente internacional reforçou a necessidade de diversificação, mas também de cautela na exposição a ativos de maior risco.

23. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS

A estratégia adotada pelo Comitê de Investimentos durante o primeiro semestre mostrou-se adequada ao ambiente econômico observado.

A predominância da renda fixa permitiu que a carteira apresentasse resultado positivo mesmo durante períodos de forte volatilidade nos mercados de ações.

A manutenção de ativos indexados ao CDI e ao IPCA mostrou-se especialmente adequada diante da permanência dos juros em patamares elevados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

A diversificação em renda variável, fundos estruturados e ativos internacionais, embora tenha apresentado oscilações pontuais, contribuiu para diversificação do risco e para a busca de retorno adicional no horizonte de longo prazo.

O resultado acumulado de 6,28%, superior à meta atuarial de aproximadamente 4,50%, demonstra que a estratégia adotada foi capaz de produzir resultado satisfatório no primeiro semestre.

24. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Considerando os resultados observados no primeiro semestre, entende-se que a execução da Política de Investimentos ocorreu de forma compatível com os objetivos estabelecidos para o exercício.

Foram observados:

- a) predominância de renda fixa;
- b) manutenção de adequada liquidez;
- c) diversificação entre classes e gestores;
- d) resultado acumulado superior à meta atuarial;
- e) acompanhamento sistemático dos riscos;
- f) adequação da carteira às condições de mercado;
- g) início da adaptação dos controles à Resolução CMN nº 5.272/2025;
- h) acompanhamento das posições que passaram a depender de níveis superiores de certificação;
- i) manutenção de postura prudencial diante das mudanças regulatórias.

25. OBSERVAÇÕES PARA O SEGUNDO SEMESTRE

Considerando os impactos da nova regulamentação, recomenda-se ao Comitê de Investimentos:

manter levantamento individualizado dos investimentos realizados antes de 2 de fevereiro de 2026;

- identificar os investimentos que passaram a depender de nível superior do Pró-Gestão;
- registrar formalmente os casos de eventual desenquadramento passivo;
- impedir novas aplicações que possam agravar eventual desenquadramento;
- acompanhar os prazos de vencimento, resgate e carência;
- avaliar individualmente a conveniência econômica de cada eventual desinvestimento;
- revisar os procedimentos de credenciamento;
- adequar os contratos de administração, gestão, custódia e carteira administrada;
- aprimorar os controles de concentração por emissor, fundo e gestor;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

manter documentação das cotações e procedimentos prévios às operações;
aprimorar a divulgação dos custos dos investimentos;
avaliar a evolução do ITAPREV no Programa Pró-Gestão RPPS, considerando que níveis superiores ampliam o universo de investimentos elegíveis.

26. CONCLUSÃO

A análise da execução da Política de Investimentos do ITAPREV durante o primeiro semestre de 2026 demonstra resultado positivo e satisfatório, com rentabilidade acumulada de 6,28%, superior à meta atuarial acumulada de aproximadamente 4,50%, proporcionando vantagem de 1,78 ponto percentual sobre o objetivo atuarial.

A carteira encerrou junho com patrimônio de R\$ 585.689.679,44, mantendo predominância em renda fixa e adequada diversificação entre diferentes classes de ativos.

Do ponto de vista regulatório, o primeiro semestre também foi marcado pela entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, que representa mudança relevante na gestão dos recursos dos RPPS.

Para o ITAPREV, o principal impacto está na vinculação entre o nível de certificação do Pró-Gestão e a possibilidade de novas aplicações em determinadas classes de ativos.

Considerando o atual Nível I de certificação, o Instituto deverá ter especial atenção às posições existentes em:

fundos de ações;
BDRs;
investimentos no exterior;
fundos multimercados;
fundos imobiliários;
determinados ativos de renda fixa e crédito privado.

Contudo, as posições existentes não devem ser automaticamente classificadas como investimentos irregulares ou objeto de liquidação imediata. A própria orientação oficial do Ministério da Previdência prevê a possibilidade de manutenção de aplicações realizadas sob a regulamentação anterior, mediante tratamento como desenquadramento passivo e observância dos prazos de regularização.

Nesse sentido, entende-se que a principal providência para o segundo semestre consiste em aperfeiçoar o controle individualizado dessas posições, identificando sua origem, data de aquisição, enquadramento na Resolução nº 4.963/2021, situação perante a Resolução nº 5.272/2025, prazo de manutenção e eventual estratégia de desinvestimento.

Também se considera relevante a continuidade dos estudos para implementação de carteira administrada e custódia, especialmente diante das novas exigências operacionais e dos procedimentos estabelecidos para negociação de títulos públicos.

Por fim, o Comitê de Investimentos entende que a execução da Política de Investimentos no primeiro semestre de 2026 foi adequada aos objetivos previdenciários do ITAPREV, tendo produzido resultado superior à meta atuarial e mantido predominância em ativos de menor volatilidade.

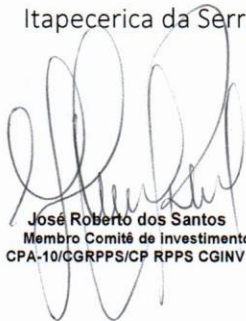


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, o Comitê de Investimentos manifesta parecer favorável à execução da Política de Investimentos do ITAPREV no primeiro semestre de 2026, submetendo o presente relatório aos Conselhos Administrativo e Fiscal para conhecimento, avaliação e deliberação.

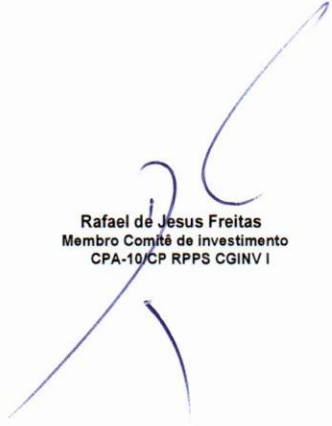
Itapeccerica da Serra, 13 de agosto de 2026.



José Roberto dos Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV II



Alex Domingues de Castro Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV I



Rafael de Jesus Freitas
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CP RPPS CGINV I



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL
ATO Nº 114/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATO nº 114, de 15 de dezembro de 2025, publicado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município de Itapeacerica da Serra.

MEMBROS: Michelle Cavalheiro
Diogo Zillig Baran (Ato 39 de 2026).
Ronaldo Luciano Luiz

Reuniões realizadas nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, iniciando 08h30 e encerrado as 17h00.

Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito e trinta horas, reuniu-se na sala de reuniões do ITAPREV, situada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Centro de Itapeacerica da Serra, os Conselheiros Fiscais, todos nomeados pelo Ato nº 090, de 08 de novembro de 2023 e reconduzidos no Ato nº 114 de 15 de dezembro de 2025, convocados a comparecer nesta data previamente agendada, com as prerrogativas e deveres inerentes as funções, conforme assinatura de todos os presentes.

Da pauta a ser analisada, segue abaixo primeiramente os tópicos e em seguida, as análises feitas de cada um devidamente numerado para melhor leitura e clareza.

- (I). Recita de contribuições;**
- (II). Parcelamento de contribuições previdenciárias e restituições;**
- (III). Compensação previdenciária;**
- (IV). Processos de aposentadorias;**
- (V). Despesas do fundo de previdência;**
- (VI). Conciliação bancária, receitas e despesas do mês de análise;**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- (VII). Relatório Analítico de Investimento;**
- (VIII). Acompanhamento da Execução dos investimentos;**
- (IX). Acompanhamento da execução da Política de Investimentos.**
- (X). Relatório da consultoria de investimento;**
- (XI). Taxa Administrativa;**
- (XII). Patrimônio;**
- (XIII). Acompanhamento da regularidade do Instituto; e**
- (XIII). Outros assuntos.**

Em relação aos tópicos apresentados anteriormente, segue as análises e avaliações realizadas de cada um, devidamente numeradas de acordo com o tópico correspondente:

(I). Diante a documentação apresentada, identificou-se as transferências por parte dos entes municipais, quanto as contribuições dos servidores, das obrigações patronais e suplementares, dentro do prazo estabelecido.

(II). A Prefeitura efetuou o pagamento (15/JUL/2026) do parcelamento das contribuições em atraso do ano de 2024, aprovado na Lei Nº 3.176/2025.

(III). Ficou constatado pelo conselho o recebimento da importância de R\$113.480,42 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) a título de a compensação previdenciária e o repasse do ITAPREV no valor de R\$250,64 (duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) como compensação a outro Instituto de Previdência.

(IV). Foi solicitado os processos de aposentadoria do mês de julho de 2026. No total, foram disponibilizados 12 (doze) processos de aposentadoria de servidores. Os processos disponibilizados são: 427/2026, 421/2026, 417/2026, 393/2026, 391/2026, 384/2026, 197/2026, 322/2026, 277/2026, 356/2026, 433/2026 e 437/2026.

(V) O conselho apurou a despesa no montante de R\$2.127.777,03 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos) para o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

cumprimento das obrigações previdenciárias, sendo R\$1.790.545,52 (um milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para aposentadoria e R\$337.231,51 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) referente a pensões.

(VI). Efetuada a leitura do balancete e demonstrações contábeis referente ao mês de julho de 2026, não se identificou lançamentos incorretos ou que mereça revisão.

(VII) Sobre o RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS, demonstra-se compatível com os extratos dos investimentos disponibilizados.

(VII). Quanto ao ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS, o Instituto apresenta o Relatório Mensal de Acompanhamento da Execução dos Investimentos e o Parecer do Comitê de Investimentos, onde: A carteira de investimento do ITAPREV está segregada entre os segmentos de renda fixa (80,30%), renda variável (12,60%), estruturados (7,07%) e imobiliários (0,02%), não ultrapassando os limites permitidos pela Resolução CMN nº5272/2025. Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram a valorização de valorização de R\$5.302.526,20 (cinco milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Os fundos de investimentos classificados como renda variável apresentam a desvalorização de R\$310.605,39 (trezentos e dez mil, seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Os fundos de investimento classificados como estruturados apresentaram a valorização de R\$516.997,98 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). E se tratando de fundo de investimento classificados como imobiliários apresentaram a desvalorização de R\$4.200,12 (quatro mil, duzentos reais e doze centavos). O Instituto obteve o retorno acumulado no período de 0,94% positivo, contra a meta de 0,53%. Pode-se aferir que para o mês em análise o Instituto ficou 0,41% acima da meta atuarial estabelecida. Já para o exercício corrente possui o acumulado de 9,08% versus 6,85% da meta acumulada, ou seja, supera a meta atuarial em 2,28%. Observa-se a liquidez dos recursos na seguinte proporção: em até 30 dias 74,62%; entre 31 a 180 dias 1,03%; entre 1 a 2 anos 3,83% e superior a 2 anos 19,39%. Não menos importante, utilizando o portal eletrônico da consultoria (LEMA) pode-se analisar separadamente o retorno dos recursos do fundo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

previdenciário, excluindo-se os valores referentes à taxa administrativa, pode-se dizer que o fundo apresentou boa performance no mês, com retorno de 0,94% contra a meta atuarial de 0,53%.

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT(R\$)	RENT(%)	GAP
2026			IPCA + 5,72% a.a.	-	-	-
Janeiro	R\$ 515.318.816,49	R\$ 528.750.754,75	0,79%	R\$ 9.494.507,83	1,83%	1,03p.p.
Fevereiro	R\$ 528.750.754,75	R\$ 538.438.312,08	1,16%	R\$ 5.411.065,58	1,06%	-0,10p.p.
Março	R\$ 538.438.312,08	R\$ 544.087.839,73	1,34%	R\$ 1.550.714,81	0,28%	-1,07p.p.
Abril	R\$ 544.087.839,73	R\$ 556.797.007,69	1,14%	R\$ 8.342.621,85	1,53%	0,40p.p.
Maio	R\$ 556.797.007,69	R\$ 565.124.753,72	1,05%	R\$ 3.957.016,71	0,71%	-0,34p.p.
Junho	R\$ 565.124.753,72	R\$ 571.971.551,09	0,63%	R\$ 3.756.912,84	0,66%	0,03p.p.
Julho	R\$ 571.971.551,09	R\$ 583.395.221,59	0,53%	R\$ 5.353.037,53	0,94%	0,40p.p.
Total	R\$ 571.971.551,09	R\$ 583.395.221,59	6,85%	R\$ 37.865.877,15	7,21%	0,36p.p.

(X) Apresentado o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DA EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO, diga-se de passagem, com avaliação satisfatória por parte do comitê, que expõe o crescimento patrimonial de R\$ 61.366.440,37 (sessenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) no período, e uma rentabilidade positiva acumulada de 6,28% para o período, assim superando a meta atuarial acumulada (4,50%) do respectivo período. Resultado este proveniente do bom rendimento dos investimentos de renda fixa que representam 79,96% da carteira. Relata ainda a preocupação para com o acompanhamento dos ativos existentes que, devido à alteração do regramento (início da vigência da resolução CMN 5.272/2025) acabarão se desenquadrando do leque de possibilidade de investimento do Nível Pro-Gestão I, qual o ITAPREV se encontra. Indica-se ainda a necessidade de adequar os contratos de administração, gestão, custódia e a carteira administrada, revisar os procedimentos de credenciamento, aprimorar os controles de concentração por emissor, fundo e gestor, para o cumprimento da norma e não menos importante avaliar a evolução do Instituto no Programa Pró-gestão, que possibilitará a diversificação da carteira de investimentos.

(XI). Foi disponibilizada a versão impressa do RELATÓRIO DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, quanto ao panorama do mês de julho, cabe mencionar as recomendações de: manter a exposição relevante e renda fixa de curto prazo; ter cautela quanto a renda variável; e reforçar a atenção à análise de créditos privados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Indicando que a estratégia mais adequada para o momento é a de preservação de capital.

(XII). A taxa administrativa está aplicada nos modelos adotados pela política de investimento do fundo de previdência, tendo a importância de R\$13.592.403,03 (treze milhões, quinhentos noventa e dois mil, quatrocentos e três reais e três centavos).

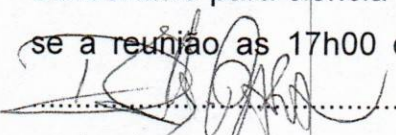
(XIII). Em relação à evolução patrimonial do Instituto, no mês de junho/2026, apresentava um patrimônio líquido de R\$573.429.827,87 (quinhentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). No mês de julho/2026, apresenta um patrimônio líquido de R\$596.991.022,39 (quinhentos e noventa e seis milhões, novecentos e noventa e um mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Podemos observar uma evolução patrimonial de R\$9.844.576,11 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos). Importante mencionar que o total de recursos recebidos (Receita corrente) neste período foi de R\$6.728.489,14 (seis milhões setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

(XIV). Verifica-se que: Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está com vigência até 18/OUT/2026; o Certificado do Programa PRO-GESTÃO está com vigência até 10/MAR/2028; a regularidade quanto FGTS (CRF) está com vigência até 15/SET/2026; a regularidade quanto Débitos Trabalhistas (CNDT) está com vigência até 10/OUT/2026; a regularidade quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CNDF) está com vigência até 10/JAN/2027.

(XV). Registra-se a explicação do Sr. Alex, quanto a indicação realizada na última fiscalização, quanto ao montante constante no portal da consultoria (LEMA) fato este decorrente de movimentação financeira executada no último dia do mês e que com isso seria computado no dia seguinte, ou seja, no mês de julho, o que de fato ficou demonstrado nos relatórios apresentados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante ao exposto os senhores conselheiros fazem constar pela conclusão da **regularidade**, da prestação de contas de JULHO/2026. Encaminhada ao Conselho Deliberativo para ciência conforme legislação vigente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 17h00 do dia 21 (vinte e um) de AGOSTO de 2026, da qual eu  (Diogo Zillig Baran) lavrei a presente Ata que segue assinada por todos.

Michelle Cavalheiro - Presidente



Ronaldo Luciano Luiz – AFASTAMENTO PLEITO ELEITORAL